



INSS faz acordo no Juizado Especial Federal do PR

06/03/2002

O INSS, depois de ter recurso negado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal, resolveu fazer acordo com um beneficiário. O juiz federal do JEF, Márcio Augusto Nascimento, havia determinado que o órgão pagasse o benefício assistencial de um salário mínimo mensal a um portador de esquizofrenia crônica.

Pelo acordo, o órgão vai reconhecer o direito do autor ao benefício. O autor por sua vez, deve abrir mão de três parcelas vencidas e da correção e juros de mora sobre os atrasados. Este é o primeiro acordo feito no Juizado Especial Federal de Londrina (PR).

A família do portador de esquizofrenia recorreu ao JEF porque precisa pagar R\$ 200,00 mensais de despesas médicas. Atualmente, ele está internado em um hospital.

2002.70.00.011345-0

Revista **Consultor Jurídico**, 6 de março de 2002.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-mar-06/inss_faz_acordo_juizado_especial_federal_pr/